

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV

PALMEIRANTE, QUARTA, 07 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1310

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/nº - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **131020261731**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[FF3]	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[EC9]	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO /001-2026	2
PORTARIA[AC7]	2

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

4º Termo Aditivo de Prazo

PROTOCOLO

Nº:1112/2021

MODALIDADE: ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO,

CONTRATO N°: 99/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°110/2021

Inexibilidade:08/2021

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°25.064.049/0001-39, estabelecida na rua 7 DE SETEMBRO, S/N- CENTRO- CEP 77.798-000- PALMEIRANTE-TO, representada neste ato pelo Srº RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS.

Contratado: empresa JP DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.248.192/0001-95.

OBJETO

5º Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da contratação de**

serviços técnicos especializados em assessoria, consultoria, organização e capacitação em serviços administrativos tributários, incluindo:

constituição de débitos tributários para patrocínio e defesa de causas administrativas e judiciais;

análise e orientação tributária em atividades de aplicação do Código Tributário Municipal;

emissão de parecer técnico e/ou jurídico-administrativo em procedimentos de cobrança da Dívida Ativa Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente Termo Aditivo, permanece **inalterada** a classificação orçamentária estabelecida no **Contrato nº 99/2021**.

VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, passando a vigorar:

De: 22 de dezembro de 2025

Até: 22 de dezembro de 2026

Prefeitura municipal de PALMEIRANTE/TO

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

14 ° Termo Aditivo de Prazo

Contrato nº 69/2022

Protocolo nº 861/2022

Processo Administrativo N° 70/2022

Tomada de Preço N° 004/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Palmeirante-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na rua 7 de setembro, s/n- centro fone:(63)3493-1276, cep: 77.798-000, na Cidade de PALMEIRANTE/TO, Estado do Tocantins.

Contratado: MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.701.185/0001-22, estabelecida na Rua Luz Gonzaga, CEP 77.913-000, Palmeiras -TO.

Objeto: Decimo Quarto Termo Aditivo de prazo referente ao Contrato nº 69/2022, firmado entre a empresa MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, visando a Contratação de empresa para construção de praça, no município de Palmeirante/TO, conforme, convênio nº 914522/2021-Proposta nº 023939/2021, celebrado entre a união federal, por intermédio do gestor do programa ministério do turismo, representada pela Caixa Econômica federal e o Município de

Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no projeto básico, memorial descritivo, planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos.

Classificação orçamentária:

Pelo presente Termo aditivo, permanecem inalterado a classificação orçamentaria do Contato no 69/2022.

Data da Assinatura do Aditivo: 19 de Dezembro de 2025

Período de Vigência do Aditivo: 19 de dezembro de 2025 a 20 de Março de 2026.

Prefeitura municipal de PALMEIRANTE/TO

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO 2026.

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO PARA**
Avaliação de Desempenho dos Servidores
Público do Quadro Da Saúde do Município de
Palmeirante e da outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 271/2018, de 20 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de atualizar anualmente as progressões de nível horizontal dos servidores Públicos do Quadro da Saúde e Avaliar o Desempenho dos servidores Públicos do Quadro Saúde, resolve:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Avaliação de Desempenho visa atender tanto às necessidades de organização da instituição Pública quanto as dos profissionais, no que diz respeito à qualificação do servidor e a evolução funcional e resolve CONVOCAR todos os servidores Públicos do quadro da Saúde deste Município.

Art. 2º Serão avaliados todos os servidores nos cargos de: Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Bioquímico/Biomedico, Técnicos de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, lotados nas Secretarias de Saúde.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos do Sistema Permanente de Avaliação de Desempenho

Art. 3º São objetivos da Avaliação de Desempenho:

I - diagnosticar e analisar o desempenho individual e coletivo dos servidores no desenvolvimento de suas atividades/atribuições;

II- envolver os profissionais do QUADRO DA SAUDE para a adesão ao processo avaliativo;

III - aprimorar o senso de responsabilidade de todo profissional ao aplicar a Avaliação de Desempenho;

IV - verificar, de forma sistemática, o desempenho de cada servidor na função e seu potencial de desenvolvimento futuro;

V - proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores para o bom

Rua 7 de setembro s/n centro, cep 77798-000, tel: 63-3493-1276



desempenho de suas funções;

VI - possibilitar aos profissionais do quadro da Saúde, estáveis ou estabilizados, a valorização profissional por meio da evolução funcional;

VII - possibilitar maior estreitamento nas relações interpessoais e a cooperação entre todos os profissionais e suas chefias;

VIII - direcionar políticas e programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores;

IX - identificar ações para o desenvolvimento profissional do servidor;

X - ser instrumento de alinhamento das metas individuais com as institucionais.

CAPÍTULO III

Dos prazos

Art. 4º Os prazos serão publicados via portaria publicada no diário oficial do município e assinada pelo prefeito municipal de Palmeirante-To

Prefeitura Municipal de Palmeirante, Estado do Tocantins, 06 de Janeiro de 2026.


RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Adm: 2025/2028

Rua 7 de setembro s/n centro, cep 77798-000, tel: 63-3493-1276



PORTARIA SEC. ADMINISTRAÇÃO N°-DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Cronograma de Atividades da Avaliação de Desempenho e evolução funcional dos profissionais do QUADRO DA SAÚDE dos servidores Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município n. 06/1993; Lei n. 13/2001 e,

CONSIDERANDO Lei n. 013/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Palmeirante e, Lei n. 271/2018 que determina a criação do PCCR " Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde." – dos Servidores Público Municipal de Palmeirante - TO"

CONSIDERANDO o Decreto n. 67/2021 que Nomeou a Comissão de Técnica de Avaliação Responsável Pelo Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais do Quadro da Saúde de Palmeirante / TO;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 001, DE 13 DE DEZEMBRO 2021, que dispõe no seu Art. 15 e ao Edital 001/2023 Anualmente será publicado, por meio de Portaria da Prefeitura Municipal de Palmeirante o cronograma de atividades da Avaliação de Desempenho dos servidores do respectivo Exercício.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o cronograma da avaliação de desempenho e evolução funcional dos servidores Públicos Municipais do Quadro geral de Palmeirante, referente ao ano de 2023, assim disposto:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital de Convocação	08/01/2026
Publicação do Cronograma de Avaliação	08/01/2026
Período de aplicação da Avaliação de Desempenho	13 – 14/01/2026
Devolutiva das avaliações para a Comissão	15/01/2026
Condensação dos resultados pela Comissão	16/01/2026
Notificação do resultado individual da Avaliação de Desempenho	19/01/2026
Período para interposição de recursos junto à comissão conforme art. 13 da Instrução Normativa 001/2021	20/01/2026
Analise dos recursos interpostos	21/01/2026
Notificação do resultado dos recursos interpostos	22/01/2026
Publicação do resultado final do processo de Avaliação de Desempenho e Evolução Funcional dos Servidores Públicos do quadro geral do Município de Palmeirante	23/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palmeirante/TO, em 06 de Janeiro de 2026.


RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal
 Adm.: 2025/2028